

**TERMO ADITIVO Nº 172/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0032431-1)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de julho de 2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de material de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, para a **NOVAS AÇÕES – AÇÕES DE COMBATE A DENGUE- PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO**, em conformidade com Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabeleceu a adoção de providências correlatas, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 17 de outubro de 2024 e publicado em DOC/SP 18/10/2024, pág. 78, na conformidade das seguintes cláusulas:

PUBLICADO
DOM 13/11/24 - pg. 66



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de julho de 2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de material de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, para a **NOVAS AÇÕES – AÇÕES DE COMBATE A DENGUE- PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO**, em conformidade com Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabeleceu a adoção de providências correlatas, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, no período de julho de 2024, o valor total global estimado de **R\$ 2.055.802,66 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| DESCRIÇÃO | JULHO/2024 | TOTAL |
|-----------|-----------------|-----------------|
| CUSTEIO | R\$2.055.802,66 | R\$2.055.802,66 |

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se o conteúdo dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se inalterados os anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.



3.3 Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

| Categoria Profissional / Cargo | Carga horária jornada | Necessidade | Procedimento |
|--------------------------------|-----------------------|-------------|--|
| Médico Clínico Diurno | 12 | 21 | 3 profissionais de segunda a domingo das 07 às 19h |
| Médico Clínico Noturno | 12 | 14 | 2 profissionais de segunda a domingo das 19 às 07h |
| Médico Pediatra Diurno | 12 | 14 | 2 profissionais de segunda a domingo das 07 às 19h |
| Médico Pediatra Noturno | 12 | 14 | 2 profissionais de segunda a domingo das 19 às 07h |

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

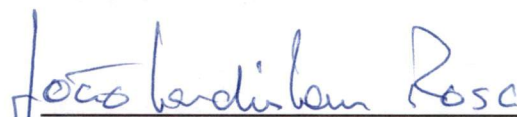
São Paulo, 18 de outubro de 2024.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME: **Paulo Roberto Caetano**
RG: **2.153.892-6**


NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **4.702.349**

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.





PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - DR. CAETANO VIRGILIO NETO

| Categoria Profissional / Cargo | Carga horária jornada semanal | Quantidade Profissionais | | | Procedimento | Metas Mensais |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|---------------|
| | | Necessidade | Existente Administração Direta | A Contratar | | |
| Assistente Administrativo | 40 | 1 | 0 | 1 | | |
| Auxiliar de Apoio Administrativo | 40 | 2 | 0 | 2 | | |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 | | |
| Auxiliar Administrativo | 40 | 3 | 0 | 3 | | |
| Eletricista | 36 | 3 | 0 | 3 | | |
| Enfermeiro RT | 40 | 1 | 0 | 1 | | |
| Enfermeiro Diurno | 36 | 12 | 0 | 12 | | |
| Enfermeiro Noturno | 36 | 12 | 0 | 12 | | |
| Farmacêutico RT | 44 | 1 | 0 | 1 | | |
| Farmacêutico Júnior Diurno | 44 | 1 | 0 | 1 | | |
| Farmacêutico Júnior Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 | | |
| Recepcionista Diurno | 36 | 8 | 0 | 8 | | |
| Recepcionista Noturno | 36 | 6 | 0 | 6 | | |
| Oficial de Manutenção | 40 | 1 | 0 | 1 | | |
| Plantonista Administrativo Diurno | 36 | 3 | 0 | 3 | | |
| Plantonista Administrativo Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 | | |
| Técnico de Enfermagem Diurno | 36 | 23 | 0 | 23 | | |
| Técnico de Enfermagem Noturno | 36 | 22 | 0 | 22 | | |
| Técnico de Farmácia Diurno | 36 | 2 | 0 | 2 | | |
| Técnico de Farmácia Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 | | |
| Técnico de Radiologia Diurno | 24 | 5 | 0 | 5 | | |
| Técnico de Radiologia Noturno | 24 | 4 | 0 | 4 | | |
| TOTAL | | 120 | 0 | 120 | | |





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 293/2024.

São Paulo, 26 de agosto de 2024

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio – NOVAS AÇÕES – AÇÕES DE COMBATE A DENGUE – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. CAETANO VIRGILIO NETTO – Contrato de Gestão nº R 022/2016.

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio Complementar para o período de julho/2024, referente as Novas Ações – Ações Combate à Dengue – Pronto Socorro Dr. Caetano Virgílio Netto, totalizando o valor de **R\$ 2.055.802,66 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

| DESCRIÇÃO | | jul/24 | TOTAL (R\$) |
|---|---------|------------------|------------------|
| NOVAS AÇÕES - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE (PSM Dr. CVN) | Custeio | R\$ 2.055.802,66 | R\$ 2.055.802,66 |
| TOTAL | | R\$ 2.055.802,66 | R\$ 2.055.802,66 |

Relação de documentos anexos:

- Plano de Trabalho Orçamentário de Custeio - **NOVAS AÇÕES – AÇÕES COMBATE DENGUE – PSMDr.CVN** – (pág. 01 a 01);
- Dimensionamento de Recursos Humanos - (pág. 01 a 01);






REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 293/2024.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES - AÇÕES COMBATE DENGUE

UNIDADE: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. CAETANO VIRGÍLIO NETTO

| DESCRIÇÃO | jul/24 | TOTAL (R\$) |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 1. PESSOAL E REFLEXO | R\$ 867.831,87 | R\$ 867.831,87 |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | R\$ 563.723,07 | R\$ 563.723,07 |
| 01.02 - Benefícios | R\$ 100.072,36 | R\$ 100.072,36 |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | R\$ 50.735,08 | R\$ 50.735,08 |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal | R\$ 153.301,36 | R\$ 153.301,36 |
| 02. Materiais de Consumo | R\$ 24.992,31 | R\$ 24.992,31 |
| 02.01 - Material Odontológico | R\$ - | R\$ - |
| 02.02 - Gases Medicinais | R\$ 19.882,30 | R\$ 19.882,30 |
| 02.03 - Órteses e Próteses | R\$ - | R\$ - |
| 02.04 - Suprimento de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 02.05 - Material de Escritório | R\$ 757,06 | R\$ 757,06 |
| 02.06 - Combustíveis | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |
| 02.07 - Material de Limpeza | R\$ - | R\$ - |
| 02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar | R\$ - | R\$ - |
| 02.09 - Alimentícios | R\$ - | R\$ - |
| 02.10 - Despesas de Transporte | R\$ - | R\$ - |
| 02.11 - Outros Materiais de Consumo | R\$ 4.102,95 | R\$ 4.102,95 |
| 03. Material de Consumo Assistencial | R\$ 108.707,76 | R\$ 108.707,76 |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | R\$ 65.565,28 | R\$ 65.565,28 |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | R\$ 43.142,48 | R\$ 43.142,48 |
| 04. Serviços Terceirizados | R\$ 1.054.270,72 | R\$ 1.054.270,72 |
| 04.01 - Assessoria Contábil | R\$ - | R\$ - |
| 04.02 - Assessoria e consultoria | R\$ - | R\$ - |
| 04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | R\$ 150.614,31 | R\$ 150.614,31 |
| 04.05 - Limpeza Predial / jardinagem | R\$ 111.749,58 | R\$ 111.749,58 |
| 04.06 - Lavanderia | R\$ - | R\$ - |
| 04.07 - SND | R\$ - | R\$ - |
| 04.08 - Serviços de remoção | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 04.09 - Serviço de transporte | R\$ 5.357,00 | R\$ 5.357,00 |
| 04.10 - Serviços Gráficos | R\$ - | R\$ - |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | R\$ - | R\$ - |
| 04.99 - Outros Serviços Terceirizados | R\$ 11.160,40 | R\$ 11.160,40 |
| 04.12 - Educação Continuada | R\$ - | R\$ - |
| 04.13 - Serviços Assistencial Médico | R\$ 578.340,00 | R\$ 578.340,00 |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX | R\$ - | R\$ - |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | R\$ 3.072,39 | R\$ 3.072,39 |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | R\$ 3.425,49 | R\$ 3.425,49 |
| 04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial | R\$ 5.183,65 | R\$ 5.183,65 |
| 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos | R\$ 8.258,36 | R\$ 8.258,36 |
| 04.19 - Locação de Imóveis | R\$ - | R\$ - |
| 04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos | R\$ 16.992,28 | R\$ 16.992,28 |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Veículos | R\$ - | R\$ - |
| 04.22 - Água | R\$ 70.554,27 | R\$ 70.554,27 |
| 04.23 - Energia | R\$ 9.217,99 | R\$ 9.217,99 |
| 04.24 - Telefonia | R\$ 345,00 | R\$ 345,00 |
| 04.25 - Gás | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL CUSTEIO | R\$ 2.055.802,66 | R\$ 2.055.802,66 |
| 06. Obras - Investimentos | R\$ - | R\$ - |
| 06.01 - Obras | R\$ - | R\$ - |
| 07. Equipamentos - Investimentos | R\$ - | R\$ - |
| 07.01 - Equipamento e material permanente | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO | R\$ 2.055.802,66 | R\$ 2.055.802,66 |

NOME:

CARGO:





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOVAS AÇÕES

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PRONTO SOCORRO DR. CAETANO VIRGÍLIO NETTO

| Categoria Profissional/Cargo | Jornada/Carga Horária Semanal | Necessário/ Completo | Existente estatutário, municipalizado, autárquico | A contratar |
|------------------------------------|-------------------------------|----------------------|---|-------------|
| Auxiliar de Apoio Administrativo | 40 | 2 | 0 | 2 |
| Auxiliar Administrativo | 40 | 3 | 0 | 3 |
| Assistente Administrativo | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Assistente Social | 30 | 1 | 0 | 1 |
| Eletricista | 36 | 3 | 0 | 3 |
| Oficial de Manutenção | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro RT | 40 | 1 | 0 | 1 |
| Enfermeiro Diurno | 36 | 12 | 0 | 12 |
| Enfermeiro Noturno | 36 | 12 | 0 | 12 |
| Farmacêutico RT | 44 | 1 | 0 | 1 |
| Farmacêutico Junior Diurno | 44 | 1 | 0 | 1 |
| Farmacêutico Junior Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 |
| Recepcionista Diurno | 36 | 8 | 0 | 8 |
| Recepcionista Noturno | 36 | 6 | 0 | 6 |
| Plantonista Administrativo Diurno | 36 | 3 | 0 | 3 |
| Plantonista Administrativo Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 |
| Técnico de Enfermagem Diurno | 36 | 23 | 0 | 23 |
| Técnico de Enfermagem Noturno | 36 | 22 | 0 | 22 |
| Técnico de Farmácia Diurno | 36 | 2 | 0 | 2 |
| Técnico de farmácia Noturno | 36 | 3 | 0 | 3 |
| Tecnico de Radiologia Diurno | 24 | 5 | 0 | 5 |
| Tecnico de Radiologia Noturno | 24 | 4 | 0 | 4 |
| TOTAL | | 120 | 0 | 120 |



Handwritten signatures and initials, including a large 'Dh' and several other marks.